

Procedimento Concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a Técnicos Superiores

ATA Nº 1 DA REUNIÃO DO JÚRI

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, reuniram os elementos que constituem o júri do procedimento concursal, referenciado em epígrafe: **Presidente** – Maria João Palma Rodrigues Calado Martins, Subdiretora; **Vogais Efetivos**: José António Guerreiro Nunes Bravo Nunes, Adjunto da Diretora e Maria do Rosário Ferreira da Costa, Adjunta da Diretora; **Vogais Suplentes**: Maria de Fátima Jacinto Palma, Adjunta da Diretora e Maria Leonor Madeira Ciriaco Raposo do Rosário Mestre, Chefe de Serviços de Administração Escolar; designado por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Castro Verde, a fim de procederem à definição e ponderação dos critérios de seleção:

- 1 - **Âmbito do recrutamento**: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro Destina-se à ocupação de 1 posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.
- 2 - **Local de trabalho**: Agrupamento de Escolas de Castro Verde, sito na rua José Gomes Ferreira, 7780-102 Castro Verde.
- 3 - **Caracterização do posto de trabalho**: O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções correspondente à categoria de técnico superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de técnico superior (generalista), de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:
 - a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.
 - b) Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.
 - c) Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.
 - d) Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

B
UP

4 - Requisitos de admissão:

a) Ser detentor de Licenciatura, grau de complexidade 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. No caso da Licenciatura ser em Psicologia devem os candidatos comprovar a sua inscrição na Ordem dos Psicólogos.

b) Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico superior, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

c) Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

d) No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

5 - Formalização das candidaturas:

5.1 - Prazo de candidatura - 10 dias úteis a contar da data da publicação do Aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Castro Verde.

5.2 - Forma - As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação – SIGRHE > Situação Profissional > PND – Procedimentos concursais > Formulário de Candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas por uma das seguintes vias:

- Upload na referida aplicação;

- Envio por correio eletrónico direcao@escastroverde.edu.pt;

- Entrega nas instalações do AE de Castro Verde;

- Envio pelo correio, para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigido à Diretora do AE/ENA, com a entrega dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

- 
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) *Curriculum Vitae*;
- d) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
- e) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer ou tenha exercido funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a categoria com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente às menções qualitativas e quantitativas obtidas na avaliação do desempenho dos últimos três anos, se aplicável;
- f) Para os licenciados em Psicologia o comprovativo da inscrição na Ordem dos Psicólogos.

5.3 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6 - Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular.

6.1. A avaliação curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a grelha de referência anexa à presente ata.

6.2. A publicação dos resultados obtidos na avaliação curricular é afixada em local visível e público nas instalações deste agrupamento de escolas ou escola não agrupada e na sua página eletrónica.

6.3. A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção com a seguinte ponderação:

$$AC = (HA + FP + 2EP + 2TD)/6$$

$$CF = 100\% AC$$

6.3.1 - Habilitação Académica (HA), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores - Doutoramento;
- b) 18 Valores - Mestrado
- b) 16 valores - Curso de pós-graduação;

c) 14 Valores - Licenciatura - nível habilitacional exigido.

6.3.2 - Formação Profissional (FP) — formação profissional diretamente relacionada com a área funcional a recrutar.

- a) 20 Valores - Formação superior a 150 horas;
- b) 16 Valores - Formação entre 50 a 150 horas;
- c) 12 Valores - Formação inferior a 50 horas;
- d) 8 Valores - Sem formação.

6.3.3 - Experiência Profissional (EP) — no âmbito das funções descritas no ponto 6 do aviso de abertura, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores - Com experiência de Coordenação de projetos, no exercício funções inerentes à carreira.
- b) 15 Valores - Com experiência de dinamização e participação em projetos, no exercício funções inerentes à carreira
- c) 5 Valores - Com experiência de execução de atividades de apoio geral inerentes à carreira

6.3.4 - Tempo de Desempenho (TD) — tempo de desempenho no período anterior, no exercício das funções descritas no ponto 6 do aviso de abertura, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores - mais de 10 anos;
- b) 16 Valores - mais de 5 anos e menor ou igual a 10 anos;
- c) 12 Valores - mais de 1 ano e menor ou igual a 5 anos
- d) 8 Valores – menor ou igual a 1 ano.

7 - Exclusão e notificação dos candidatos:

7.1. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados no aviso de abertura do procedimento concursal, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos;
- b) Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, na aplicação dos métodos de seleção ou em resultado do emprego da fórmula constante no ponto 6.3.

7.2. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n. os 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no

endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Castro Verde

7.3. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

8 - Ordenação final dos candidatos: A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

9. Critérios de desempate: Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

10. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Castro Verde, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações do Agrupamento de Escolas de Castro Verde e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual e para constar foi elaborada a presente acta que vai ser assinada por todos os membros efetivos do Júri.

Castro Verde 25 de janeiro de 2023

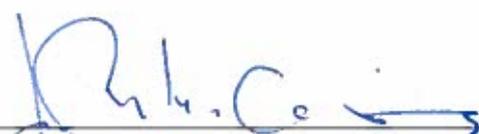
O Júri

Presidente:

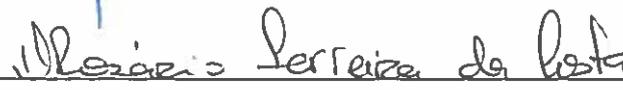


(Maria João Palma Rodrigues Calado Martins)

Vogais Efetivos:



(José António Guerreiro Nunes Bravo Nunes)



(Maria do Rosário Ferreira da Costa)